



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI ORDINÁRIA Nº: 1564/2013**



*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
NO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de “Rua DONA GININHA” a Rua anteriormente conhecida como “Rua 05 ou Rua E”, localizada no loteamento do Elizeu, rua que dá acesso ao sítio do Senhor Odilon em frente a barragem da Copasa em Virginópolis/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro do Município, a empresa de Correios e telégrafos, Cemig, Oi e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que contrariem a presente norma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, em 04 de outubro de 2013.

*Hiran A.P. Roque*  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
*Prefeito Municipal*